



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº 18/2025**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2025 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 10/2024 do CMDCA que aprovou os projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá – Paraná;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE do município de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2025 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE)

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 15 de maio de 2025.

**Simone Godoi Audi de Mello**  
**Presidente CMDCA**